

DECRETO Nº 4.095 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.344 de 24 de agosto de 2021

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Especial, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso II e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 – Administração Geral-Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) será por conta de Convênios Estaduais Vinculados, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal